

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA N.º 559 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná,
no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 727
de 08 agosto de 2013, do Ministério da Educação,
publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de
2013, seção 2,

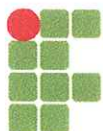
CONSIDERANDO:

O Decreto n.º 7.689 de 02 de Março de 2012 que
estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de
governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos
com diárias e passagens; e o Art. 7.º do mesmo Decreto, que delega competência
aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com
diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo;

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração
e interação entre os dirigentes dos Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o deslocamento de até 20 (vinte)
colaboradores para participar da Reunião dos Representantes de Tecnologia da
Informação – TI, a ser realizada no dia 06 de setembro de 2013 na cidade de
Londrina/PR. As diárias e passagens deverão ser devidamente lançadas e/ou



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

ajustadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP por sua unidade gestora responsável (UGR);

Art. 2.º – Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JESUÉ GRACILIANO DA SILVA,
REITOR PRO TEMPORE.